



3895067



00135.219402/2023-55



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**ANEXO II
REFERÊNCIAS PARA COLABORAÇÃO**

1. Este anexo apresenta referências para elaboração de Plano de Trabalho e execução das ações a serem futuramente realizadas, no contexto do Termo de Colaboração, e contém descritivos, indicadores, metas, parâmetros e observações preliminares para a execução das atividades. O disposto neste anexo apresenta, em linhas gerais, o planejamento inicial da Administração Pública Federal (APF) para a execução do objeto e será usado como referencial para análise das propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas, pela Comissão de Seleção, nos termos deste Edital.
2. O Projeto Viva + Periferia busca fomentar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas idosas que vivem nas periferias brasileiras, por meio do fornecimento de equipamentos de apoio assistencial que proporcionem mais autonomia e qualidade de vida às pessoas acamadas e domiciliadas residentes nesses locais.
3. As ações a serem executadas no âmbito do Termo de Colaboração estão agrupadas conforme tabela abaixo.

Tabela 1: Ações do Projeto Viva + Periferia

Objetivo	Ações a serem desenvolvidas	Valor de Referência
Garantir os direitos humanos das pessoas idosas acamadas e domiciliadas, residentes nas periferias brasileiras, por meio do fornecimento de equipamentos de apoio assistencial que proporcionem mais autonomia e qualidade de vida a esse público, a partir do Projeto Viva + Periferia.	<ol style="list-style-type: none">1. Mapeamento de pessoas idosas acamadas e domiciliadas na região onde o projeto será executado e suas respectivas necessidades de equipamentos;2. Entrega de equipamentos às pessoas idosas; e3. Avaliação do impacto do projeto na vida das pessoas idosas que receberam os equipamentos.	R\$ 300.000,00

4. A Proposta a ser apresentada deve estar em conformidade com as diretrizes desta Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, provenientes do Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos do PPA 2020-2023, especificamente com o seguinte objetivo e meta:

a) Objetivo 1179 - Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos.

b) Meta 0506 - Promover maior e melhor acesso aos serviços de promoção e proteção de direitos, com foco no fortalecimento da família e em públicos não alcançados por políticas de governo.

5. Está ainda descrita na Ação Orçamentária 21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos, consignada no Orçamento Fiscal da União de 2023 (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023 - LOA 2023).

6. Serão selecionadas, preferencialmente, uma proposta para cada uma das cinco regiões do país (Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste), de acordo com a classificação das propostas por região, conforme critérios estabelecidos no item 7.14 deste Edital.

7. Não havendo propostas classificadas que contemplem as cinco regiões, serão selecionadas as propostas com maior pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.14 deste Edital, independente da região a que pertencem.

8. Caberá à OSC celebrante, quando da apresentação de proposta ao chamamento público, a elaboração de Plano de Trabalho detalhado para implementação das atividades e alcance dos objetivos propostos, conforme orientações a seguir.

Pessoas Idosas acamadas e domiciliadas

9. As ações a serem desenvolvidas objetivam o resgate da cidadania e dos direitos humanos das pessoas idosas acamadas e domiciliadas que vivem nas periferias, contribuindo para melhoria de sua qualidade de vida, por meio da oferta de equipamentos de apoio assistencial que proporcionem mais autonomia e independência. Dessa forma, as condições de permanência em suas residências podem ser potencializadas, contribuindo para a perpetuação das referências e das identidades sociais das pessoas idosas que residem nesses espaços.

10. Para a seleção de pessoas idosas que serão atendidas pelo projeto, a OSC deve observar o perfil de usuários acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) – Melhor em Casa, do Ministério da Saúde (MS).

11. A Atenção Domiciliar (AD) é uma forma de atenção à saúde, oferecida na moradia do paciente e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada à Rede de Atenção à Saúde, a partir de uma abordagem diferenciada e disponível no Sistema Único de Saúde (SUS). Avaliando a necessidade do paciente, esse cuidado em casa pode ser realizado por diferentes equipes. O paciente que necessita de menores cuidados pode ser acompanhado pela equipe de Saúde da Família/Atenção Básica do MS. Já os casos de maior complexidade são acompanhados pelas Equipes Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) e de Apoio (EMAP), do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) – Melhor em Casa.

12. O Melhor em Casa¹ é direcionado a pacientes que possuem problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma Unidade Básica de Saúde e que necessitem de maior frequência de cuidado, recursos de saúde e acompanhamento contínuos. A indicação para o atendimento domiciliar pode vir de diferentes serviços da rede de atenção. A prestação de assistência à saúde é de responsabilidade da equipe multiprofissional de atenção domiciliar (EMAD) e da equipe multiprofissional de apoio (EMAP), sendo o cuidado compartilhado com a família e/ou cuidador responsável. Os pacientes que precisam de equipamentos e outros recursos de saúde e demandam maior frequência de cuidado, com acompanhamento contínuo, também podem ser assistidos pelo Melhor em Casa.

13. A OSC deve, ainda, observar os perfis dos usuários do Melhor em Casa, de acordo com as modalidades de Atenção Domiciliar, conforme detalhado abaixo.

a) Modalidade AD1 - pacientes que possuam problemas de saúde controlados/compensados e com dificuldade ou impossibilidade física de

locomoção até uma unidade de saúde; e/ou pacientes que necessitem de cuidados de menor intensidade, incluídos os de recuperação nutricional, de menor frequência de visitas, com menor necessidade de recursos de saúde e dentro da capacidade de atendimento de todos os tipos de equipes que compõem a atenção básica.

b) Modalidade AD2 – usuários que possuam problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde e que necessitem de maior frequência de cuidado, recursos de saúde e acompanhamento contínuo, podendo ser oriundos de diferentes serviços da rede de atenção, com necessidade de frequência e intensidade de cuidados maior que a capacidade da rede básica.

c) Modalidade AD3 – usuários semelhantes aos da AD2, mas que façam uso de equipamentos específicos. São pacientes de maior complexidade que dificilmente terão alta dos cuidados domiciliares.

14. Para efeito de seleção, serão priorizadas as pessoas idosas que se encontram na modalidade AD3, seguidas daquelas que estiverem no AD2 e AD1, nessa ordem.

Objetivos, meta e indicadores

15. **Objetivo geral:** Garantir os direitos humanos das pessoas idosas acamadas e domiciliadas, residentes nas periferias brasileiras, por meio do fornecimento de equipamentos de apoio assistencial que proporcionem mais autonomia e qualidade de vida a esse público, a partir do Projeto Viva + Periferia.

16. **Objetivos específicos:**

I - Mapear pessoas idosas acamadas e domiciliadas na região onde o projeto será executado e suas respectivas necessidades de equipamentos;

II - Entregar os equipamentos às pessoas idosas; e

III - Avaliar o impacto do projeto na vida das pessoas idosas que receberam os equipamentos.

17. **Meta:** Distribuição de equipamentos para 100* pessoas idosas acamadas e domiciliadas.

*A meta deve indicar, no mínimo, 100 pessoas idosas atendidas pelo projeto.

18. **Indicadores:**

I - Número de pessoas idosas que receberam os equipamentos.

II - Número de equipamentos entregues.

19. Para a seleção dos equipamentos de apoio assistencial a serem entregues às pessoas idosas acamadas e domiciliadas, sugere-se a relação abaixo:

Equipamentos prioritários

1. Tapetes antiderrapantes para o banho;

2. Assento antiderrapante;

3. Cadeira de rodas;

4. Mesa de atividades para cadeira de rodas;

5. Cadeira de banho higiênica e reforçada com assento estofado e coletor;

6. Andador;

7. Aferidor de pressão arterial digital;

8. Medidor de glicemia digital (glicosímetro);

9. Organizador de medicamentos eletrônico/digital;

10. Cama com colchão hospitalar, grade de proteção e barra de apoio; e
11. Oxímetro;

Equipamentos adicionais

1. Suporte multiuso para lavar a cabeça;
2. Lavatório para a cabeça de acamados;
3. Chuveiro portátil para banho de acamados;
4. Almofada ortopédica de posicionamento para giro;
5. Almofada ortopédica de posicionamento corporal multifuncional;
6. Extensor;
7. Massageador; e
8. CPAP - “Continuous Positive Airway Pressure”;

20. Registra-se que essa relação de equipamentos foi construída a partir das seguintes referências:

- a) Guia completo de segurança para os idosos - Guardiões de Vidas;
- b) Cuidados com os idosos: dicas, importância e como cuidar - Mobiloc;
- c) Guia prático do Cuidador - Ministério da Saúde; e
- d) Manual para Cuidadores Informais de Idosos - Prefeitura Municipal de Campinas.

21. A avaliação dos custos relacionados considerará o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado à Proposta, sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de equipamentos - pertencentes ao Grupo de Natureza de Despesa (GND) 4, ou seja, despesas de investimento; e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para despesas como contratação de equipe técnica, aquisição de material de apoio entre outros serviços - pertencentes ao Grupo de Natureza de Despesa (GND) 3, ou seja, despesas de custeio ou outras despesas correntes.

22. Para avaliar a distribuição de recursos em ações desse Projeto, foi realizada uma simulação com itens de despesa pertinentes ao objeto da Proposta, respeitando os limites de GND 4 e GND 3; conforme detalhado na tabela de precificação abaixo.

Tabela 2: Precificação da Proposta

PRECIFICAÇÃO DA PROPOSTA						
Item	Despesa	Descrição	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média
			Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário
1	Bem	Cadeira de banho higiênica e reforçada com assento estofado e coletor	R\$ 277,90	R\$ 287,90	R\$ 289,00	R\$ 284,94
2	Bem	Cama com colchão hospitalar, grade de proteção e barra de apoio	R\$ 2.450,00	R\$ 2.480,00	R\$ 2.617,02	R\$ 2.515,67
3	Bem	Oxímetro	R\$ 99,00	R\$ 99,50	R\$ 120,90	R\$ 106,47
4	Bem	Aferidor de pressão arterial	R\$ 74,90	R\$ 89,90	R\$ 112,90	R\$ 92,57

5	Bem	Cadeira de rodas	R\$ 429,00	R\$ 419,00	R\$ 549,00	R\$ 465,67
6	Bem	Mesa de refeição de leito	R\$ 463,27	R\$ 498,00	R\$ 519,68	R\$ 493,65
7	Bem	Mesa de atividades para cadeira de rodas	R\$ 166,47	R\$ 261,00	R\$ 560,00	R\$ 329,16
8	Bem	Suporte multiuso para lavar a cabeça	R\$ 133,00	R\$ 140,00	R\$ 160,00	R\$ 144,33
9	Bem	Lavatório portátil de cabeça para acamados	R\$ 202,57	R\$ 209,92	R\$ 217,54	R\$ 210,00
10	Bem	Andador	R\$ 179,00	R\$ 184,00	R\$ 196,00	R\$ 186,34
TOTAL (GND 4)						R\$ 200.000,00
Item	Despesa	Descrição	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média
			Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário
12	Bem de consumo	Almofada ortopédica de posicionamento para giro	R\$ 130,98	R\$ 135,38	R\$ 167,45	R\$ 144,60
13	Bem de consumo	Tapetes antiderrapantes para o banho	R\$ 29,99	R\$ 23,90	R\$ 14,69	R\$ 22,86
14	Serviço	Contratação de Coordenador de Projetos Sociais	R\$ 3.500,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.177,00	R\$ 3.325,67
15	Serviço	Contratação de Assistente Social	R\$ 2.356,00	R\$ 2.371,00	R\$ 2.367,00	R\$ 2.364,67
16	Serviço	Contratação de Assistente Administrativo	R\$ 2.378,55	R\$ 2.092,21	R\$ 2.059,28	R\$ 2.176,68
17	Serviço	Passagem (tarifa de transporte público)	R\$ 6,10	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,03
18	Bens de Consumo	Camiseta para o projeto	R\$ 28,00	R\$ 31,85	R\$ 41,20	R\$ 33,69
19	Serviço	Serviços de impressão (folha)	R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 0,97
20	Bens de Consumo	Caneta esferográfica cristal tinta azul - caixa com 50 unidades	R\$ 45,90	R\$ 49,90	R\$ 59,60	R\$ 51,81
21	Bens de Consumo	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 transparente L15 A4, PT 10 Unid.	R\$ 13,43	R\$ 17,01	R\$ 33,28	R\$ 21,24

TOTAL (GND 3)	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 300.000,00	

23. De acordo com o § 1º do artigo 25 do Decreto nº 8726/2016, "a previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V do **caput** deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público".

24. Nesse sentido, a composição da tabela acima foi realizada a partir da coleta de 3 orçamentos para cada item de despesa, após pesquisa de valores praticados no mercado. Na sequência, foi realizado o valor unitário médio para cada item pesquisado, possibilitando a construção do Plano de Aplicação Detalhado, conforme tabela abaixo.

Tabela 3: Plano de Aplicação Detalhado

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO						
Despesa	Descrição	Cód. Natureza Despesa	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Bem	Cadeira de banho higiênica e reforçada com assento estofado e coletor	449052	unidade		R\$ 284,94	
Bem	Cama com colchão hospitalar, grade de proteção e barra de apoio	449052	unidade		R\$ 2.515,67	
Bem	Oxímetro	449052	unidade		R\$ 106,47	
Bem	Aferidor de pressão arterial	449052	unidade		R\$ 92,57	
Bem	Cadeira de rodas	449052	unidade		R\$ 465,67	
Bem	Mesa de refeição de leito	449052	unidade		R\$ 493,65	
Bem	Mesa de atividades para cadeira de rodas	449052	unidade		R\$ 329,16	
Bem	Suporte multiuso para lavar a cabeça	449052	unidade		R\$ 144,33	
Bem	Lavatório portátil de cabeça para acamados	449052	unidade		R\$ 210,00	
Bem	Andador	449052	unidade		R\$ 186,34	
TOTAL (GND 4)						R\$ 200.000,00
Despesa	Descrição	Cód. Natureza Despesa	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Bem de consumo	Almofada ortopédica de posicionamento para giro	339039	unidade		R\$ 144,60	
Bem de consumo	Tapetes antiderrapantes para o banho	339039	unidade		R\$ 22,86	

Serviço	Contratação de Coordenador de Projetos Sociais	339037	mês		R\$ 3.325,67	
Serviço	Contratação de Assistente Social	339037	mês		R\$ 2.364,67	
Serviço	Contratação de Assistente Administrativo	339037	mês		R\$ 2.176,68	
Serviço	Passagem (tarifa de transporte público)	339039	unidade		R\$ 6,03	
Bem de consumo	Camiseta para o projeto	339039	unidade		R\$ 33,69	
Serviço	Serviços de impressão (folha)	339039	unidade		R\$ 0,97	
Bem de consumo	Caneta esferográfica cristal tinta azul - caixa com 50 unidades	339039	unidade		R\$ 51,81	
Bem de consumo	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 transparente L15 A4, PT 10 UM	339039	unidade		R\$ 21,24	
TOTAL (GND 3)						R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 300.000,00						

a) A **relação de bens** descrita na tabela acima pode sofrer alterações, de acordo com a realidade das pessoas idosas acamadas e domiciliadas do local em que o projeto será executado. No entanto, deve-se obedecer os limites para cada Grupo de Natureza de Despesa (GND), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para as despesas de investimento (GND 4); e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para despesas de custeio (GND 3).

b) A/O **Assistente Social** contratada/o deve residir, preferencialmente, na região em que o projeto será executado. Além das visitas às pessoas idosas, ela/ele será responsável pela criação de ficha e/ou instrumento de coleta de dados para aplicação nas visitas. O valor de referência para sua contratação seguiu os parâmetros estabelecidos a partir da tabela de precificação.

c) Os custos relacionados à Contratação do/a **Coordenador do Projeto** consideraram as pesquisas consolidadas na tabela de Precificação.

d) O **deslocamento (passagem de transporte público)** será realizado pela/o Assistente Social, que fará, no mínimo, 2 visitas a cada uma das pessoas idosas: uma visita antes de receber os equipamentos e a outra visita após o recebimento dos equipamentos. O valor de referência para as passagens considerou a média de tarifas de transporte público de três capitais brasileiras.

e) A **camiseta** será utilizada pela/o Assistente Social nas visitas técnicas, como forma de identificação, e deve conter a logo do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o nome do projeto. Sugere-se o quantitativo de 4 (quatro) unidades para utilização pelo/a profissional ao longo do projeto.

f) A seleção e custos relacionados aos **materiais de escritório** sugeridos podem sofrer alterações, a depender das ações estabelecidas na Proposta.

25. O prazo de vigência do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, por intermédio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, e a Organização da Sociedade Civil será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

[1] Fonte: Ministério da Saúde < <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/atencao-domiciliar/servico-de-atencao-domiciliar-melhor-em-casa>>.

Referência: Processo nº 00135.219402/2023-55

SEI nº 3895067